

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO QUE REGULAMENTA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DA LEI ALDIR BLANC.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, com início às nove horas, reuniram-se no Paço Municipal “Dr. João Roque Franceschi”, os Membros do Comitê Gestor de Acompanhamento, análise e Fiscalização nomeados pela portaria nº 7.221 que Regulamenta a Destinação dos Recursos de R\$ 129,231.28, provenientes da Lei Aldir Blanc (Decreto nº 14.017/2020 acrescido do decreto nº 14.150/2021), ao final denominados, objetivando a análise da documentação dos proponentes e dos projetos inscritos, com a atribuição de selecionar aqueles a serem contemplados, baseados nos critérios estipulados no Edital 081/02021 (Chamamento Público 004/2021). Foi dado início à abertura dos envelopes, sendo apresentadas, para tanto, documentações relativas a 15 proponentes. ANTONIA MARTINS RIBEIRO ROGERI não foi habilitada por falta de documentação conforme itens **d,f, i** do artigo 6.2.1, ILLA FABIANA GONÇALVES RIOS DE SOUZA não foi habilitada por falta de documentação conforme itens **d,h, i** do artigo 6.2.1, ANA PAULA DA SILVA SOUZA não foi habilitada por falta de documentação conforme itens **d, i** do artigo 6.2.1, SABRINA VANESSA ALVES SEDANS não foi habilitada por falta de documentação conforme itens **a,b,c, d, e,f, h, i** do artigo 6.2.1, JOSEFA CARDOSO, não foi habilitada por falta de documentação conforme itens **d, e, i** do artigo 6.2.1, REGINA APARECIDA MACHADO DA SILVA INOCÊNCIO não foi habilitada por falta de documentação conforme itens **e**, do artigo 6.2.1, DOUGLAS PIROTA não foi habilitado por falta de documentação conforme itens **e, f, h, i** do artigo 6.2.1, IZABEL CRISTINA AURELHANO, DENISE ALVES DE SOUSZA NICOLETTI, MARIELE FAUSTINO DE SOUZA, MARCOS FRANCISCO FERNANDES, CAMILA MÓDOLO, LIMA GERMANO CARVALHO DE JESUS, ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS, HENOFRANCY AQUILES DE ALMEIDA AQUINO, foram habilitados por apresentarem toda a documentação solicitada no Edital. Após a análise e conferência de toda documentação apresentada, foi iniciado o julgamento dos projetos habilitados.

PROPONENTE	LOTE	PONTUAÇÃO
Germano Carvalho de Jesus	01 - Banda	19
Mariele Faustino de Souza	01 - Solo	17
Henofrancy Aquiles de Almeida Aquino	01 - Solo	15
Marcos Francisco Fernandes	01 - Banda	13

PROPONENTE	LOTE	PONTUAÇÃO
Camila Módolo Lima	05 - Individual	18
Denise Alves de Souza Nicoletti	01 - Individual	17
Izabel Cristina Arelhano	01 - Individual	17

PROPONENTE	LOTE	PONTUAÇÃO
Alessandro Pereira dos Santos	04 - Solo	17

De acordo com o item 11.3 do Edital 081/2021 – Prêmio Cultural “Orgulho de ser Tupiense”, após a divulgação do resultado provisório, os proponentes não habilitados poderão interpor recursos ao Comitê, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de divulgação nas mídias eletrônica da Prefeitura Municipal de Tupi Paulista, onde será novamente avaliado o pedido de revisão, daqueles que apresentarem. Para os habilitados, seguirão os próximos passos destacados no Edital. Nada mais havendo a tratar, e encerrada a análise de documentos, eu, Any Beatriz Postinguel, membro do Comitê Gestor de Acompanhamento, análise e Fiscalização, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos demais membros do Comitê Gestor de Acompanhamento, análise e Fiscalização que Regulamenta a destinação dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc.

Daniele Cristina Gualti Scalabrini
Membro

Carla Tamires Thomaz de Oliveira
Membro

Juliano Vigilato Guiro
Membro